

317



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2024

PROPOSTA

Nº : 30/2024/DCDJ/DICUL

Realizada em: 27/03/2024

DELIBERAÇÃO Nº : 178/2024

ASSUNTO : **Renovação de protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação Festróia – programação Cinema Charlot 2024**

A Câmara Municipal e a Associação Festróia têm mantido um protocolo de colaboração desde o ano 2000, para a gestão do Cinema Charlot-Auditório Municipal, sendo este documento renovado anualmente.

A Câmara Municipal tem reconhecido que esta parceria é uma mais-valia, e essa avaliação mantém-se atualmente, conforme documento em anexo sobre o balanço do ano 2023.

O presente protocolo mantém os termos do documento aprovado no ano anterior, procedendo a uma atualização controlada dos preços dos ingressos, sendo que a última alteração ocorreu em 2013, conforme deliberação 29/2013/DCDJ/DICUL.

Atualmente, existem encargos suplementares imputados à Associação, (incluindo o serviço de multibanco para melhor servir os seus utilizadores) tornando necessário realizar um ajuste nos valores praticados há cerca de dez anos.

Nesse sentido propõe-se que o bilhete individual passe de 4,50 euros para 5,00 euros, e o bilhete com desconto estudante, e mais de 65 anos, passe de 3,50 euros para 4,00 euros, mantendo-se a gratuidade para reformados da CMS e pessoas em lares da terceira idade, conforme descrito no protocolo.

Face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal aprove, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a renovação do protocolo com a Associação Festróia, cujo texto se anexa.

Anexos:

Anexo 1. Protocolo CMS e Festroia

Anexo 2. Balanço. Protocolo CMS e Festroia

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTROIA

1. Preâmbulo

A Câmara Municipal de Setúbal procedeu à inauguração do Cinema Charlot-Auditório Municipal em 31 de maio de 2000. O ato veio culminar um processo iniciado com a aquisição do antigo cinema do mesmo nome pelo Município, a que se seguiu um conjunto de obras de recuperação e equipamento do espaço. Com a entrada em funcionamento deste espaço cultural, o concelho passou então a dispor de duas salas municipais vocacionadas para a exibição cinematográfica.

A Associação Cultural FESTROIA promoveu durante trinta anos o *Festival Internacional de Cinema FESTROIA*, certame nascido em Troia em meados dos anos oitenta do século passado e que rapidamente se transformou numa das referências culturais da região. A Câmara Municipal e esta associação mantêm, desde as primeiras edições daquele festival, importantes ligações, que se traduziam, inicialmente, na realização em Setúbal de parte da programação daquele Festival. A partir de 1995 a secção de competição oficial do Festival passou a realizar-se em Setúbal, onde passou também a decorrer a generalidade da programação até 2014, ano da suspensão do evento por decisão da organização.

Para formalização dos termos relativos à exploração cinematográfica do Cinema Charlot-Auditório Municipal, Câmara Municipal e Associação Cultural FESTROIA celebraram no ano 2000 (cf. deliberação da C.M.S. em 29 de agosto, DCED 136/2000) um protocolo que tem vindo a ser objeto de sucessivas renovações anuais.

A sala afirmou-se desde então como uma das referências culturais de Setúbal, assegurando uma programação cinematográfica diária de qualidade. Tal proporcionou que o Cinema Charlot passasse a integrar a *Europa Cinemas*, rede europeia de salas de cinema, pela qualidade da programação exibida e a *CICAE, Confederação Internacional dos Cinemas de Arte e Ensaio*.

Desde a sua abertura ao público como sala municipal tem a Câmara Municipal procedido a um conjunto de intervenções, sempre visando a melhoria das condições proporcionadas aos espetadores. Entre outubro de 2010 e maio de 2011 procedeu-se a importante obra visando a solução de graves problemas de drenagem de águas domésticas e pluviais, bem como à realização de melhoramentos nos domínios da segurança, acesso a cidadãos com mobilidade reduzida, climatização e conforto. A partir de setembro de 2013 a sala passou também a dispor



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

de um moderno equipamento de projeção digital, o que lhe permitiu ampliar significativamente o leque de películas exibido. Em finais de 2015 foi efetuada nova obra com vista à melhor resolução dos problemas subsistentes, com a instalação de um sistema de elevação e drenagem. Em 2016 procedeu-se à substituição integral das poltronas da plateia. O Município tem continuado a diligenciar no sentido da qualidade do serviço prestado ao público. Em 2021 foi instalado na fachada do Cinema um novo painel informativo eletrónico e a aquisição de bilhetes passou a estar acessível online via plataforma BOL. Em 2023 promoveu-se a melhoria das condições de acessibilidade para cidadãos portadores de deficiência.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. Identificação das partes

Entre

A **Câmara Municipal de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, adiante designado também por Primeiro Outorgante.

E

A **Associação Cultural FESTROIA**, pessoa coletiva n.º 501 886 109, com sede social na Avenida 5 de Outubro, n.º148, 4ºandar, Lj. F., União de Freguesias de Setúbal, Setúbal, representada pela Presidente da Direção, Débora Raquel Silva Fidalgo de Oliveira, de acordo com a ata n.º 38, de 31 de Dezembro de 2022 e nos termos de escritura de constituição celebrada no 1º Cartório Notarial de Lisboa em 24 de Julho de 1987, adiante designado também por Segundo Outorgante.

3. Parte Dispositiva

Cláusula Primeira (Objeto do Protocolo)

O presente Protocolo regula a exploração da atividade cinematográfica no Cinema Charlot-Auditório Municipal, sala propriedade do Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda
(Atribuição da exploração)

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante a exploração da atividade cinematográfica, quer no que se refere à programação regular, quer no que respeita à organização de ciclos, programas especiais e outras iniciativas da especialidade.

Cláusula Terceira
(Calendário e programação)

1. O calendário de ocupação da sala com exibição cinematográfica é objeto de programação conjunta entre o Segundo Outorgante e os competentes Serviços do Primeiro Outorgante. Prevê-se a realização de sessões diárias, em número a acordar, com reforço aos fins-de-semana.
2. O Primeiro Outorgante reserva-se o direito de realizar iniciativas próprias e/ou em parceria, que impliquem a anulação da programação desde que informe o Segundo Outorgante com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
3. Compete ao Segundo Outorgante a definição do programa de películas a exhibir, atendendo-se ao previsto no ponto 3.4 da Cláusula Terceira (sessões para estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico) e na Cláusula Nona (utilização da sala em períodos sem exibição cinematográfica). O Segundo Outorgante orienta a programação da sala, atendendo aos seguintes critérios:
 - a) A origem dos filmes deve respeitar a seguinte proporção: 50 % de produção europeia; 50 % de outras proveniências;
 - b) Variedade de géneros;
 - c) Padrões de qualidade elevados;
 - d) Apresentação de películas em estreia.
4. O calendário de ocupação da sala inclui o período de realização das sessões do FESTROIA Festival Internacional de Cinema de Setúbal-Troia, assim este venha a realizar-se.
5. O Segundo Outorgante, em colaboração com o Primeiro Outorgante e as escolas do concelho, deve organizar regularmente uma programação de sessões infantis e juvenis que, fora do período escolar, nomeadamente em períodos de férias e interrupções escolares, casos do Carnaval, Páscoa e Natal, contemplará a realização de sessões à tarde com filmes direcionados aos jovens. Com o objetivo de atrair público e formar novas



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

audiências, deve também organizar debates e encontros e ciclos temáticos. Devem também ser organizadas sessões específicas direcionadas para o público sénior.

6. O Segundo Outorgante colaborará com o Primeiro Outorgante no âmbito de outras iniciativas no domínio do cinema que sejam promovidas no Cinema Charlot.

Cláusula Quarta
(Custos da atividade de exibição)

Os custos de exibição, licenciamento de filmes, publicidade e divulgação, bem como todas as despesas que lhes sejam inerentes, são da responsabilidade do Segundo Outorgante. O Primeiro Outorgante colabora supletivamente nas funções de divulgação com os meios disponíveis.

Cláusula Quinta
(Receita de bilheteira)

A receita líquida da bilheteira reverte para o Segundo Outorgante.

Cláusula Sexta
(Condições para o funcionamento da sala)

1. Compete ao Primeiro Outorgante assegurar as condições de funcionamento, nomeadamente, no que se refere a pessoal de apoio, equipamentos e manutenção da sala.
2. O Segundo Outorgante promoverá a avaliação de sistemas de pagamento eletrónico.

Cláusula Sétima
(Preços de ingresso e condições especiais)

1. O preço do bilhete é estipulado em 5 € (cinco euros).
2. Com o objetivo de constituir um benefício social ao dispor dos setores mais carenciados da população, proporcionando-se-lhes o acesso a um bem de natureza cultural, é estabelecido o seguinte sistema de descontos sobre o preço de acesso às sessões de cinema:
 - a) Entrada gratuita para pessoas em lares de terceira idade;
 - b) Entrada gratuita para reformados da Câmara Municipal de Setúbal;



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- c) Para pessoas com mais de 65 anos, para os estudantes com idade até 25 anos (inclusive) devidamente identificados com cartão de estudante e para os portadores de cartão jovem ou cartão jovem municipal o preço do bilhete é de 4 € (quatro euros).
3. Podem ser praticadas campanhas promocionais com descontos sobre o valor referido no ponto 1 na presente cláusula, por comum acordo entre as partes.

Cláusula Oitava

(Reserva de bilhetes para a C.M.S.)

O Primeiro Outorgante exerce, sempre que o considere necessário, o direito a 25 (vinte e cinco) ingressos na sessão de estreia de filme ou distribuíveis ao longo de uma semana da respetiva exibição. Será ainda considerado o acesso a espetadores participantes em programas de natureza social promovidos pelo Primeiro Outorgante, em número a acordar entre as partes.

Cláusula Nona

(Utilização da sala em períodos sem exibição cinematográfica)

Em períodos não ocupados com programação cinematográfica, está a sala disponível para outras atividades, nomeadamente, reuniões, conferências, congressos, colóquios, peças de teatro, concertos de música de câmara ou com pequenas formações, sendo a utilização destes períodos gerida pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Décima

(Apresentação de Relatório)

O Segundo Outorgante deve, no final da validade do presente protocolo, apresentar um Relatório sobre o desenvolvimento do objeto do presente documento.

Cláusula Décima Primeira

(Omissões)

As omissões são negociadas por comum acordo entre os outorgantes.

Cláusula Décima Segunda

(Validade do acordo)

1. O presente protocolo é válido pelo período de um ano a contar da sua assinatura. Após a conclusão da sua vigência, deve ser objeto de apreciação entre as partes.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Presidente da
Câmara Municipal de Setúbal

A Presidente da
Associação Cultural FESTROIA

André Valente Martins

Débora Fidalgo de Oliveira



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**BALANÇO DO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTROIA PARA
A EXPLORAÇÃO CINEMATOGRAFICA DO
CINEMA CHARLOT-AUDITÓRIO MUNICIPAL**

ANO 2023

1. HORÁRIO DAS SESSÕES E CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Cinema manteve a realização de sessões diárias às 21h30 e também às quintas e sextas-feiras às 18h00 e aos sábados e domingos às 16h00. Nos períodos de férias ou interrupções escolares de Carnaval, Páscoa, Verão e Natal realizaram-se ainda programas especiais para a infância e juventude, com sessões em horários especiais.

A estreia de filmes manteve-se como uma parte muito significativa da programação, a par da reposição de diversas obras, sob a forma de ciclos de autor.

2. EVOLUÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

O Município tem procedido ao longo dos anos a significativas intervenções neste equipamento cultural, com vista à sua adequação aos modernos padrões técnicos e de conforto: 1) O Cinema está dotado, desde 2013, com um equipamento de projeção digital que tem permitido ao programador aceder a um significativo número de filmes, nomeadamente os de produção mais recente; 2) Instalação de uma nova plateia, em 2016, substituindo integralmente as velhas poltronas que datavam da abertura da sala e que apresentavam já graves problemas; 3) Um novo painel informativo eletrónico foi afixado na fachada do Cinema em 2021 para apresentação de uma mais completa informação sobre a programação sala; 4) O acesso à compra de bilhetes passou também a ficar facilitado com a integração da respetiva bilheteira no sistema de bilhética online BOL; 5) Melhoria das condições de acessibilidade para cidadãos portadores de deficiência

3. SESSÕES E PÚBLICO

Em 2023 contabilizou-se, no âmbito deste protocolo, a realização de um total de 579 sessões de cinema (545 em 2022) para um público de 12.644 espetadores (7.756 em 2022).

Foram exibidos 130 filmes (93 em 2022).

Não se inclui nestes números as sessões integradas em diversos festivais e outros ciclos de cinema organizados fora do âmbito do presente protocolo.

4. EVOLUÇÃO DE PÚBLICO FACE AO ANO ANTERIOR

Em 2023 assistiu-se a uma clara recuperação do público de cinema no C. Charlot, atendendo a que já não se registaram quaisquer condicionamentos de horários e de lotação à realização de sessões, como se registara nos anos da pandemia. Contudo, não foi ainda alcançado o valor atingido em 2019, ano que antecedeu a aquela e em que se registaram 16.702 espetadores na assistência às sessões da programação regular.

5. PREÇOS DE INGRESSO E RECEITAS

Não se registaram alterações nos preços de ingresso no período em referência. A última atualização desses valores data de 2013, conforme estabelecido no protocolo aprovado pelo Município em 27 de fevereiro desse ano.

Os preços praticados continuaram a ser os seguintes: 4,5 € (preço normal) e 3,5 € (bilhete de preço reduzido, para pessoas com mais de 65 anos, estudantes com idade até 25 anos e portadores de cartão jovem); mantendo-se a entrada livre para pessoas em lares de terceira idade, reformados da Câmara Municipal de Setúbal e participantes em programas de natureza social promovidos pelo Município.

A receita de bilheteira apurada em 2023 foi de 50.658 euros, valor gerido pela Associação FESTROIA para pagamento às empresas distribuidoras (74%), despesas de divulgação, impostos (IVA), vencimento da funcionária, transporte de filmes (DCP's e DVD's por via correio expresso ou estafeta), contabilista (avença + IRS).

Em face do acima exposto, considera-se que:

- a) A programação do Cinema Charlot-Auditório Municipal mantém-se como uma relevante oferta cultural que o Município disponibiliza diariamente à população, em condições de acesso claramente favoráveis. Tal facto é acentuado por uma política de preços que discrimina positivamente alguns sectores da população, nomeadamente, jovens e seniores.
- b) Continuando a perspetivar-se a melhoria de condições de acesso à sala, considera-se que devem ser adotadas formas eletrónicas de pagamento alternativo.
- c) O relacionamento entre a CMS e a Associação FESTROIA mantém-se como um exemplo da importância da colaboração do Município com entidades associativas no domínio da programação cultural.

